

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 148/2022**

Nomear a comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Francieli Dos Santos	Presidente
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	Membro
Cátia Regina Giroto	Membro
Cleidiane Lopes dos Santos	Membro
Isabel Cristina Vazata	Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:

- Realizar o levantamento de produção documental;
- Elaborar a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo;
- Elaborar instrumentos técnicos de gestão de documentos;
- Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
- Observar o cumprimento dos prazos para eliminação estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
- Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada;
- Deliberar sobre assuntos concernentes;



**Art. 3º** Cada Unidade/Setor é responsável pelo arquivamento e pelo controle da eliminação quando esgotado o prazo de guarda, ficando o Setor de Almoxarifado responsável pela guarda e manutenção da organização.

**Art. 4º** Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos elimináveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação em Diário Oficial.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução nº 060 de 01 de abril de 2021 e disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2022.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**